



FESTIVAL DE CALOURO

2024

REGULAMENTO



Av. Santo Antônio, N.º 245 - CEP: 78180-000 Santo Antônio de Leverger – MT

Fone /Fax: (065) 3341-1685 / 3341-1314 - E-mail: leverger.mt.gov.br



FESTIVAL DE CALOUROS 2024

REGULAMENTO

Capítulo I – Da Denominação

Art. 1º - O Festival de Calouros é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinado , exclusivamente aos moradores do Município de Santo Antônio de Leverger que será realizado no mês de Junho/2024, em comemoração ao aniversário do município e festa do Padroeiro Santo Antônio.

Capítulo II - Do Objetivo

Art. 2º - Proporcionar ao munícipe espaço para revelar seu talento e expressar o gosto pela música.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 á 06 de Junho de 2024, no Centro Cultural localizado na Cadeia Pública, próximo a Praça da Bandeira S/N, no horário das 07:00 h ás 13:00 h.

Art. 4º - Os interessados com idade entre 11 e 17 anos deverão estar acompanhados pelo seu responsável legal, que efetuará a inscrição mediante apresentação do **Termo de Autorização** para participação do menor autenticado no cartório.

Art. 5º- Só poderão se inscrever para o Festival de Calouros 2024, pessoas residentes no Município de Santo Antônio de Leverger, mediante apresentação de comprovante de residência no ato da inscrição.

Art. 6º - Cada Candidato poderá se inscrever com apenas 01(uma) música de autoria nacional.

Art. 7º - O Candidato deverá entregar á Comissão Organizadora do Festival a uma cópia da letra digitada em folha A4.

Art. 8º - Uma mesma música não poderá ser inscrita mais de uma vez, na hipótese de dois participantes pleitearem a inscrição da mesma música, respeitar-se-á a ordem de inscrição.



Art. 9° - Não será admitidas em hipótese alguma, músicas que contenham palavras ofensivas ou cujo conteúdo não seja considerado condizentes com o ambiente familiar.

Art. 10° - Não será permitido a participação de pessoas que já atuam em eventos, como aniversários, bares, restaurantes e festas populares;

Art. 11° - Depois de realizada e finalizada a inscrição, a música escolhida não poderá ser substituída.

Capítulo IV – Dos Ensaios

Art. 11° - Os inscritos terão a sua disposição uma banda para os ensaios, de acordo com uma agenda definida pela Comissão Organizadora do Festival. A utilização de outra banda ou de qualquer outro músico, correrá por conta do candidato, devendo obrigatoriamente constar como observação na ficha de inscrição.

Art. 12° - Os inscritos deverão comparecer no mínimo 30 minutos de antecedência para os ensaios nos dias 06 e 07/06 às 18:00h, na Secretaria Municipal de Cultura e turismo localizado na Antiga Cadeia Pública.

Art. 13° - Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes na apresentação da música concorrente, se o mesmo não estiver indicado na ficha de inscrição.

Art. 14° - No ato da inscrição, o candidato que não optar pela utilização da banda disponibilizada pela Comissão Organizadora, não poderá em hipótese alguma solicitar a mesma posteriormente.

Art. 15° - Não será permitido, em hipótese alguma o uso de playback ou outros recursos eletrônicos que possam representar vantagens ao participante.

Capítulo – Da Forma

Art. 16° - Os inscritos passarão por uma etapa eliminatória no 08/06 às 19:00h, na Secretaria Municipal de Cultura e turismo, qual será classificados apenas 10(dez) dos participantes para etapa final.

Art. 17° - A Etapa Final do Festival de Calouros será realizada no dia 14 de junho, às 21:30h, no pátio da Igreja Matriz, durante os festejos do Padroeiro Santo Antônio.

Art. 18° - Tanto na etapa eliminatória quanto na etapa final, a ordem de apresentação dos candidatos será definida através de sorteio realizado antecipadamente pela Comissão Organizadora.



Art. 19° - Tanto na etapa eliminatória quanto na etapa final, os candidatos serão avaliados por uma Comissão Técnica, composta por profissionais da área, sendo suas decisões incontestável e irrevogável.

Capítulo VII – Dos Critérios de Julgamento

Art. 20° - Para fins de avaliação e classificação serão considerados os seguintes critérios:

- a) Afinação
- b) Interpretação
- c) Harmonia (ritmo/andamento)
- d) Performance

Art. 21° - Para cada item serão atribuídas notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), admitindo-se de 0,5 (meio).

Art. 22° - Os itens mencionados no artigo 20° terão os seguintes pesos;

- a) Afinação – Nota x 2
- b) Interpretação – Nota x 2
- c) Harmonia (ritmo/andamento)
- d) Performance

Art. 23° - Os resultados da eliminatória e da etapa final serão divulgados logo após as notas de cada candidato serem computadas pelo Presidente do Júri, juntamente com a Comissão Organizadora e, assim, definido os vencedores.

Art. 24° - Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais concorrentes, serão adotados os seguintes critérios de desempate e, assim, definindo o vencedor.

- a) Maior nota no quesito de afinação. Persistindo no empate;
- b) Maior nota no quesito de interpretação. Persistindo no empate;
- c) Maior nota no quesito de Harmonia(ritmo/andamento). Persistindo no empate;
- d) Maior nota no quesito de Performance. Persistindo no empate;
- e) O corpo de jurados deliberará definido a ordem de classificação.

Capítulo VIII – Da Premiação

Art. 25° - Na etapa final a premiação será realizada imediatamente após a apuração dos pontos que definirão o 03 (três) primeiros colocados.

Valor da Premiação:

- 3° Colocado – R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
2° Colocado – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
1° Colocado – R\$ 1.000,00 (Mil Reais)



Capítulo IX – Casos Omissos

Art. 26° - Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Capítulo X – Da Disposição Final

Art. 27° - A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Capítulo XI – Anexos

Art. 28° - RG, Comprovante de Residência (cópia) e Cópia de Certidão de Nascimento (se menor).

Art. 29° - Termo de Autorização Autenticada para participação do Menor.

Santo Antônio de Leverger, 27 Maio de 2024.

Telma Aparecida da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ficha de Inscrição do Festival de Calouros 2024

Av. Santo Antônio, N.º 245 - CEP: 78180-000 Santo Antônio de Leverger – MT

Fone /Fax: (065) 3341-1685 / 3341-1314 - E-mail: leverger.mt.gov.br



Nº _____

Nome do Candidato: _____

RG Nº : _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro/ Localidade: _____

Telefone: _____

Título da Música: _____

Autor da Música: _____

Intérprete da Gravação entregue no CD: _____

Utilizará a Banda disponibilizada pela Comissão Organização: Sim () Não ()

Observação: _____

Santo Antônio de Leverger, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato



Termo de Autorização para Participação do Menor

Eu _____,

Portador (a) RG N° _____, Órgão Expedidor _____,

Declaro para os devidos fins, ser representante legal do(a) menor _____

_____, portador(a) RG N° _____,

Órgão Expedidor _____, a quem autorizo participar, como interprete, do

Festival de Calouros 2024, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santo Antônio de Leverger, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



FESTIVAL DE CALOUROS 2024

Comprovante de Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

Título da Música: _____

Santo Antônio do Leveger, _____ de _____ de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FESTIVAL DE CALOUROS 2024

Comprovante de Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

Título da Música: _____

Santo Antônio do Leveger, _____ de _____ de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FESTIVAL DE CALOUROS 2024

Comprovante de Inscrição Nº _____

Nome do Candidato: _____

Título da Música: _____

Santo Antônio do Leveger, _____ de _____ de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo